PROJETO DE	DESPACHO
DECRETO LEGISLATIVO	
Nº 58	RID. Proto, 04 QE 72018. Proto Production
	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO - PRETANO À PAULO DUARTE DE CARVALHO AMARANTE

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo concedido à PAULO DUARTE DE CARVALHO AMARANTE o título de cidadão ribeirão-pretano, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à saúde pública brasileira com resultados à comunidade de nossa cidade.

Art. 2º - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

Paulo Duarte de Carvalho Amarante nasceu em Colatina, Espírito Santo. Psiquiatra, foi um dos pioneiros do Movimento de Reforma Psiquiátrica em nosso país. Participou ativamente na construção das políticas públicas de saúde mental nacionais nas últimas décadas, sendo figura expoente na história da luta antimanicomial no Brasil.

É Professor e Pesquisador Titular da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, onde é coordenador e líder do Grupo de Pesquisas "Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial" (LAPS) do CNPq.

É professor do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Mental da Universidade Federal de Santa Catarina e tem participado como professor convidado em universidades nacionais e estrangeiras.

É coordenador do Curso de Atenção à Crise do Adulto da Redesampa do Município de São Paulo. Foi coordenador do Projeto Loucos pela Díversidade, convênio entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Saúde.

Professor do Doutorado em Salud Mental Comunitaria/Universidad Nacional de Lanus (Argentina).

Possui graduação em Medicina pela Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia (1976), Especialização em Psiquiatria pelo Instituto de Psiquiatria da UFRJ (1978). Mestrado em Medicina Social pelo Instituto de Medicina Social da UERJ (1982) e doutorado em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz (1994), quando fez estágio de doutoramento em Trieste/Itália (Centro Studi i Riserche per la Salute Mental, 1992)) e Pós doutorado na AUSL Imola/Itália em 1996. . Tem título de especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). Ex Presidente do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES) por duas gestões (1997-1999/1999-2001(ex-Presidente da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME) por duas gestões



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

(2011-2013/2013-2015) para a qual foi eleito Presidente Honoris causa em 06 de junho de 2015. É Doutor Honoris causa da Universidade Popular de Madres de Plaza de Mayo (Argentina). é Membro do Conselho Consultivo da Plataforma Brasileira de Política de Drogas. Ex Vice Pesidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). Membro do GT de Saúde Mental e ex Vice-Presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). Membro do Comitê Executivo Brasileiro da International School Franca & Franco Basaglia (OMS/Centro de Studi e Richerce per la Salute Menta/Trieste/Itália). Membro do Conselho Consultivo da Plataforma Brasileira de Política de Drogas. Ex-Editor Científico da Revista Saúde em Debate e Diretor de Política Editorial do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - Cebes. Coordenador da Coleção Loucura & Civilização da Editora Fiocruz. Desde junho de 2016 é Membro do Comitê de Participação da Copersamm (Conferenza Permanente per la Salute Mentale nel Mondo), Membro do Conselho Consultivo da Fundação Franca e Franco Basaglia (Itália),

Foi fundador do primeiro Curso Básico de Acompanhamento Domiciliar em Saúde Mental (Fiocruz) e da primeira Residência Multiprofissional em Saúde Mental (convênio IPP/MS com ENSP/Fiocruz).

Sua atuação acadêmica e política é voltada para os seguintes temas: reforma psiquiátrica, saúde mental, epistemología; filosofia da ciência, políticas públicas e políticas de saúde.

É autor dos livros "Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil", "O Homem e a Serpente - Outras histórias para a loucura e a psiquiatria", "Saúde Mental e Atenção Psicossocial", "Teoria e Crítica em Saúde Mental - Textos selecionados" e outros. Membro do Fórum Permanente de Direito e Saúde da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).



<u>www.ribeiraopreto.sp.gov.br</u> Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.1195/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe substituto da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários não foi localizado até a presente data inscrição municipal, em nome do requerente. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo Oficio nº. 117/2018

Nome: PAULO DUARTE DE CARVALHO AMARANTE

Endereço: PRAIA DO FLAMENGO, Nº 100/202, RIO DE JANEIRO/RJ

CPF nº:: 343.049.917-87 RG nº:: 09.937,474-6

Certidão válida por 180 días.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2018.

VISTO

MATERS FELIPE MORETTI ALVARENGA. Chefe da Divisão de Certidões.

Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA Assistente do Secretário da Fazenda

PMRP

CND 117.18

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Hugo Berlingeri Campos

Conferido por:

Luciano Forreira Mendes Agente de Administração

Faz-35